



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Licitação – Modalidade Convite.

PROCESSO N.º: 009/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em reforma e revitalização do complexo de feiras e mercados de Igarapé-Miri/PA.

PARECER CONCLUSIVO

01. Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Convite nº 009/2023, para contratação de empresa para especializada em reforma e revitalização do complexo de feiras e mercados de Igarapé-Miri/PA, conforme especificações técnicas do edital.

02. O Edital de Convite teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente. Foram enviados 03 (três) convites, de acordo com as peculiaridades locais, em obediência à Lei de Licitações.

03. Na data marcada, 03 (três) proponentes compareceram e protocolaram envelopes de habilitação e propostas, sendo: J. C. BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ-17.345.335/0001-44; VIDAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.205.685-0001/50; e PLASMIRI SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ N.º 21.614.539/0001-00.

04. A CPL procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, sendo que nesta fase todas as licitantes foram habilitadas, conforme a ata de abertura e julgamento do dia 31/03/2023. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, ocasião em que se chegou ao seguinte resultado classificatório:

1. Em 1º lugar a empresa VIDAL ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 318.015,01 (trezentos e dezoito, quinze reais e um centavos);
2. Em 2º lugar a Empresa J. C. BARBOSA DE OLIVEIRA, com valor de R\$ 320.231,11 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos); e
3. Em 3º lugar a Empresa PLASMIRI SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com valor de R\$ 320.903,02 (trezentos e vinte mil, novecentos e três reais e dois centavos).

A proposta vencedora, segundo a CPL, encontra-se dentro da faixa de mercado pesquisada e é favorável a Administração.

06. Houve a publicação de edital no mural da Prefeitura, sendo obedecido o número mínimo de licitantes.



07. Assim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

08. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

09. Pelo exposto, somos pela adjudicação dos objetos da presente licitação a empresa vencedora VIDAL ENGENHARIA LTDA, bem como pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer.
S.M.J.

Igarapé-Miri/PA, 03 de abril de 2023.

SYLBER ROBERTO DA SILVA DE LIMA:76819949200
Assinado de forma digital
por SYLBER ROBERTO DA
SILVA DE LIMA:76819949200
Dados: 2023.04.03 12:34:40
-03'00'

Sylber roberto da silva de lima
Assessor jurídico